



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
DECRETOS .....	1
<b>SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> .....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	9
OUTROS ATOS .....	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS .....	13
AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO .....	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS .....	14
NOTIFICAÇÕES .....	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	16
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	17
PROCESSOS SELETIVOS .....	18
<b>SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR</b> .....	21



**PODER EXECUTIVO**

**SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.704, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 6.704, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.697, de 30 de março de 2021, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

1º Membro Titular: Mariana Jacomelli Próspero  
Suplente: Luciana Iara Alves Colombo

2º Membro Titular: Vandalice Messias  
Suplente: Cirina Luz de Souza Trovó

Representantes de Professores da Educação Básica Pública

Membro Titular: Priscila Russano Baraldi  
Suplente: Tábata dos Santos Martins

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas

Membro Titular: Simone Marconato Masalskas  
Suplente: Rosa Maria de Santana

Representantes de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Membro Titular: Rafael Benedito  
Suplente: Cristiana Priscila Pine de Assis

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Membro Titular: Patrícia Lopes Araújo Aquino  
Suplente: Roberta Piccinato Witjes Ramos

2º Membro Titular: Tainá de Alencar Glal  
Suplente: Kelly Aparecida Camargo

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

1º Membro Titular: Renata Benedita de Oliveira  
Suplente: Rosineia Balbino Chiavelli

2º Membro Titular: Ana Célia Pereira Regiani  
Suplente: Gustavo Henrique Teixeira

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Membro Titular: Juliana Domingos Novais Medrado Novelli  
Suplente: Natália Rafaela Zani Spolaor Périco

Representantes do Conselho Municipal Tutelar

Membro Titular: Rafaela Fernanda de Oliveira Biasoti  
Suplente: Silvana Aparecida do Vale Almeida

Representantes das Organizações da Sociedade Civil

1º Membro Titular: Beatriz Cristina Tronquini Simões  
Suplente: Camila Cristina Olsen de Souza de Naday

2º Membro Titular: Luiz Alberto Janes

Art. 2º – Ficam designados para compor os cargos de Presidente e Tesoureira do Conselho os seguintes membros:

I – Presidente: Simone Marconato Masalskas

II – Vice-presidente: Priscila Russano Baraldi

III - Secretária: Luciana Iara Alves Colombo

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.689, de 08 de maio de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de maio de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani  
Prefeito do Município de Itápolis

**DECRETO Nº 6.705, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 6.705, DE 29 DE MAIO DE 2026.



Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e autarquia no dia que especifica e dá providências correlatas.

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas por lei,**

Considerando que o próximo dia 05 de junho deste ano recai entre o feriado do "Corpus Christi" e o fim de semana;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais e autarquia no próximo dia 05 de junho se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais e autarquia no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** As repartições públicas que não prestam serviços essenciais, ficará a cargo das respectivas Secretarias a convocação de servidores necessários para prestação de serviços em caráter extraordinário

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de maio de 2026.

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito do Município de Itápolis

**DECRETO Nº 6.703, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 6.703, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua o inciso V, do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	Setor Administrativo		
04.122.0011.2.444	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
04.110.00	3.3.90.14.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA – Ficha 12	R\$ 35.750,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R\$ 35.750,00</b>

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	Setor Administrativo		
04.122.0011.2.444	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
04.110.00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL – Ficha 7	R\$ 10.500,00
04.110.00	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA - Ficha 9	R\$ 2.100,00
04.110.00	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 10	R\$ 1.050,00
04.110.00	3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA - Ficha 11	R\$ 2.100,00
04.110.00	3.3.90.40.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE - Ficha 13	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>R\$ 35.750,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de maio de 2026.

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito do Município de Itápolis



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 3

DECRETO Nº 6.702, DE 27 DE MAIO DE 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP  
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

### DECRETO Nº 6.702, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a forma de entrega da Declaração de Dados Informativos – DEDAI, prevista no art. 231 da Lei Municipal nº 1.602/1993, e dá outras providências.

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 231 da Lei Municipal nº 1.602/1993 (Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de coleta, atualização e consolidação de dados cadastrais e informações relativas às atividades econômicas exercidas no Município;

**CONSIDERANDO** que a DEDAI constitui obrigação acessória de natureza declaratória, nos termos da legislação municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos, prazos e responsabilidades relacionados à entrega da DEDAI.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Declaração de Dados Informativos – DEDAI, de que trata o Art. 231 da Lei Municipal nº 1.602/1993, deverá ser apresentada pelos contribuintes inscritos ou não no cadastro mobiliário municipal que exerçam atividades de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços.

**Art. 2º** As empresas sem movimento deverão transmitir a DEDAI no período de 2 de março a 30 de maio de cada exercício.

§ 1º As empresas com movimento deverão transmitir a DEDAI até 30 de setembro de cada exercício.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos fatos geradores e às obrigações acessórias correspondentes a cada exercício fiscal.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP  
Contato: (16) 3263-8000 | [www.itapolis.sp.gov.br](http://www.itapolis.sp.gov.br)

**Art. 3º** A DEDAI deverá ser entregue exclusivamente por meio de protocolo eletrônico, na plataforma 1Doc, disponível no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

§ 1º Para a entrega da declaração, o contribuinte deverá:

- I – acessar a plataforma de protocolos online 1Doc;
- II – localizar o formulário por meio da pesquisa pelo assunto “DEDAI”;
- III – preencher integralmente as informações solicitadas;
- IV – efetuar a transmissão eletrônica da declaração.

§ 2º O comprovante de protocolo emitido pela plataforma servirá como prova da entrega da DEDAI.

**Art. 4º** Os contribuintes com inscrição municipal ativa que deixarem de apresentar a DEDAI nos prazos estabelecidos no art. 2º serão notificados para regularização.

**Art. 5º** A ciência da notificação dar-se-á:

I – de forma tácita, pelo envio aos endereços físico e eletrônico cadastrados no sistema municipal, mediante o decurso do prazo legal, independentemente de confirmação de recebimento;

II – de forma plena, com a publicação da notificação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos legais.

**Parágrafo único.** A publicação no Diário Oficial do Município configurará ciência plena inclusive para contribuintes com dados cadastrais desatualizados.

**Art. 6º** Os contribuintes notificados na forma deste Decreto disporão do prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, para promover a regularização da obrigação acessória.

§ 1º O não cumprimento da obrigação no prazo previsto no caput acarretará a aplicação da penalidade prevista no art. 231 da Lei Municipal nº 1.602/1993.

§ 2º O procedimento de notificação prévia previsto neste artigo aplica-se exclusivamente às declarações referentes ao exercício de 2026.

§ 3º A partir do exercício de 2027, o descumprimento dos prazos estabelecidos no art. 2º sujeitará o contribuinte diretamente às penalidades previstas na legislação municipal, independentemente de notificação prévia.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP  
Contato: (16) 3263-8000 | [www.itapolis.sp.gov.br](http://www.itapolis.sp.gov.br)

**Art. 7º** O preenchimento da DEDAI é de inteira responsabilidade do contribuinte ou de seu representante legal devidamente constituído mediante procuração com poderes específicos.

**Parágrafo único.** Fica expressamente vedado aos agentes do Fisco Municipal o preenchimento da DEDAI, em observância aos princípios da:

- I – neutralidade administrativa;
- II – responsabilidade declaratória do sujeito passivo;
- III – segregação de funções entre fiscalização e contribuinte;
- IV – preservação da imparcialidade do agente público.

**Art. 8º** O modelo estruturado da DEDAI conterá, no mínimo, os seguintes campos obrigatórios:

- I – Dados cadastrais do contribuinte, incluindo razão social ou nome completo, inscrição municipal, CPF ou CNPJ, endereço completo e telefone para contato;
- II – Informações sobre a atividade econômica, incluindo descrição da atividade principal, CNAE, atividades secundárias e data de início das atividades;
- III – Canais oficiais de contato, incluindo endereço eletrônico para recebimento de notificações, confirmação ou atualização do endereço físico e indicação de representante legal, quando aplicável;
- IV – Termo de responsabilidade, contendo declaração quanto à veracidade das informações prestadas, ciência da obrigatoriedade de manutenção dos dados atualizados, ciência expressa quanto ao procedimento de notificação tácita e responsabilidade exclusiva pelo preenchimento da declaração.

**Art. 9º** O Modelo Estruturado da DEDAI integra o presente Decreto como anexo, para todos os fins legais.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 27 de maio de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani  
Prefeito do Município de Itápolis





### Modelo de Declaração de Dados Informativos (DEDAI)

---

#### DEDAI - Declaração de Dados Informativos

Prefeitura Municipal de Itápolis

Secretaria Municipal de Finanças

Ano de Referência: [ANO CORRENTE]

**Atenção:** Esta declaração deve ser entregue no prazo estabelecido em Decreto Municipal, conforme disposto no art. 231 da Lei Municipal nº 1.602/1993. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o contribuinte à aplicação da multa prevista no referido artigo.

---

#### 1. Identificação do Contribuinte

- **Possui Cadastro Municipal?**
    - Sim -> **Inscrição Municipal:** [Número da Inscrição Municipal]
    - Não
  - **Tipo de Contribuinte:**
    - Pessoa Jurídica
    - Pessoa Física
- 

#### 2. Dados Cadastrais

- **Se Pessoa Jurídica:**
    - **CNPJ:** [NÚMERO DO CNPJ]
    - **Razão Social:** [NOME COMPLETO DA EMPRESA]
    - **Nome Fantasia:** [NOME FANTASIA, SE HOUVER]
  
  - **Se Pessoa Física / Autônomo:**
    - **Nome Completo:** [NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]
    - **CPF:** [XXX.XXX.XXX-XX]
    - **Profissão / Atividade Principal:** [DESCRIÇÃO DA PROFISSÃO / ATIVIDADE PRINCIPAL]
-



Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 7

### 3. Endereço e Contato

Endereço do Estabelecimento: [ENDEREÇO], Nº [NÚMERO], [COMPLEMENTO]

Bairro: [BAIRRO]

CEP: [CEP]

Município: Itápolis

Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular / WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail para Contato Oficial: [ENDEREÇO DE E-MAIL]

O endereço de correspondência é o mesmo?

Sim

Não -> [ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA, SE DIFERENTE]

### 4. Informações da Atividade Econômica

Descrição das Atividades Exercidas: [DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE PRINCIPAL]

### 5. Situação Cadastral Atual

- Assinale a situação atual de suas atividades neste município:

**ATIVA:** A empresa/atividade está em pleno funcionamento.

**PARALISADA / INATIVA:** A empresa/atividade está temporariamente paralisada, sem exercer suas funções.

**Data de Início da Paralisação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Atenção:** A entrega desta declaração **não substitui** o pedido de cancelamento dos tributos do período paralisado. É necessário protocolar um pedido específico na Prefeitura, anexando os documentos comprobatórios, conforme Art. 231º da Lei Municipal 1602/1993, parágrafos 3º e 4º.



#### 6. Declaração e Assinatura

Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que a ciência das notificações enviadas aos endereços (físico e eletrônico) acima cadastrados ocorrerá de forma tácita. Declaro ainda estar ciente de que a publicação em Diário Oficial configura ciência plena para todos os fins de direito.

**Local e Data:** Itápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal:**

---

Nome Completo do Responsável: [NOME COMPLETO POR EXTENSO]

CPF do Responsável: [CPF DO RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO]

Se preenchido por contador:

Nome do Contador: [NOME DO CONTADOR]

CPF: [CPF DO CONTADOR]

Nº CRC: [NÚMERO DO CRC]

Adendo: No caso de o contribuinte estar sendo representado por outra pessoa deverá apresentar procuração com a assinatura reconhecida.

Adendo 2: O documento não será preenchido pelo fisco municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 9

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREQ - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	57.215.409,49	14.797.931,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.492.424,08	6.349.540,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.563.133,13	1.779.532,68
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.621.331,50	4.055.569,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.538.520,78	2.613.288,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.501.150,86	52.809.219,08
2.1 - Cota-Parte FPM	50.513.723,23	18.991.739,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.682.585,06	18.991.739,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.831.138,17	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	53.022.216,84	21.967.858,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	406.796,44	161.568,12
2.4 - Cota-Parte ITR	2.381.197,56	38.698,52
2.5 - Cota-Parte IPVA	12.177.216,79	11.649.353,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	175.716.560,35	67.607.150,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	28.167.503,18	10.569.772,87
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))2	21.995.137,95	6.339.943,81

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.436.154,66	10.566.044,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.436.154,66	10.132.226,07
6.1.1 - Principal	27.377.030,96	10.080.612,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	59.123,70	51.613,78
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	147.566,19
6.3.1 - Principal	0,00	147.566,19
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	286.252,30
6.4.1 - Principal	0,00	286.252,30
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-790.472,22	-489.160,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.566.044,56



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>28.796.217,01</b>	<b>10.566.044,56</b>	<b>10.566.044,56</b>	<b>10.566.044,56</b>	<b>0,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.287.030,96	9.758.522,74	9.758.522,74	9.758.522,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	15.852.433,81	7.224.864,19	7.224.864,19	7.224.864,19	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.434.597,15	2.533.658,55	2.533.658,55	2.533.658,55	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.509.186,05	807.521,82	807.521,82	807.521,82	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	760.000,00	374.768,25	374.768,25	374.768,25	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.749.186,05	432.753,57	432.753,57	432.753,57	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>10.566.044,56</b>	<b>10.566.044,56</b>	<b>10.566.044,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.566.044,56	10.566.044,56	10.566.044,56	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	286.252,30	286.252,30	286.252,30	0,00	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>9.758.522,74</b>	<b>9.758.522,74</b>	<b>9.758.522,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>15</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>16</sup> (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.195.854,58	9.758.522,74	9.758.522,74	94,92
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	73.783,10	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	22.134,93	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.056.604,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.619.969,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.619.969,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>36.755.992,24</b>	<b>16.728.780,12</b>	<b>10.222.764,87</b>	<b>8.704.619,47</b>	<b>6.506.015,25</b>
20.1 - Educação Infantil	22.168.910,06	8.943.255,60	5.904.748,16	5.215.651,26	3.038.507,44
20.2 - Ensino Fundamental	11.374.674,09	5.517.317,01	2.194.029,14	1.874.571,08	3.323.287,87
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	137.122,49	55.192,89	46.167,49	43.476,32	9.025,40
20.4 - Educação Especial	1.413.000,00	1.413.000,00	1.413.000,00	942.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.662.285,60	800.014,62	664.820,08	628.918,81	135.194,54
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>65.662.383,81</b>	<b>27.350.017,57</b>	<b>20.834.976,92</b>	<b>19.314.142,35</b>	<b>6.515.040,65</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	40.331.466,36	18.011.080,93	14.963.548,09	13.800.762,02	3.047.532,84
21.1.1 - Creche	19.902.577,61	7.119.529,10	5.960.819,58	5.659.771,75	1.158.709,52
21.1.2 - Pré-escola	20.428.888,75	10.891.551,83	9.002.728,51	8.140.990,27	1.888.823,32
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.330.917,45	9.338.936,64	5.871.428,83	5.513.380,33	3.467.507,81
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					10.222.764,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.569.772,87
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(w)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)					162.760,09
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>20.629.777,65</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.901.787,628	20.629.777,65	30,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>3.484.110,97</b>	<b>683.446,61</b>	<b>1.703.030,59</b>	<b>162.760,09</b>	<b>1.618.320,29</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.484.110,97	683.446,61	1.703.030,59	162.760,09	1.618.320,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>10.694.396,33</b>	<b>2.759.812,99</b>			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.710.569,22	2.728.760,63			
31.1.1 - Salário-Educação	1.743.100,00	2.438.880,16			
31.1.2 - PDDE	1.969,22	0,00			
31.1.3 - PNAE	872.000,00	275.522,25			
31.1.4 - PNATE	93.500,00	14.358,22			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.758.670,38	0,00			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.156,73	31.052,36			



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>26.140.039,04</b>	<b>15.364.429,03</b>	<b>4.763.469,84</b>	<b>3.783.914,47</b>	<b>10.600.959,19</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.133,29	532.842,51	302.188,70	298.268,70	230.653,61
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.862.785,66	4.676.567,68	1.807.033,22	1.799.111,23	2.869.534,46
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	6.098.862,92	5.132.636,06	1.159.207,40	418.434,34	3.973.428,66
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	1.709.691,37	1.008.385,49	566.263,84	477.852,12	442.121,65
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	8.227.265,80	4.013.997,29	928.776,68	790.228,08	3.085.220,61
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>92.509.147,71</b>	<b>42.780.917,02</b>	<b>25.603.122,31</b>	<b>23.105.421,54</b>	<b>17.177.794,71</b>
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>87.907.530,30</b>	<b>42.675.364,36</b>	<b>25.590.876,31</b>	<b>23.097.075,54</b>	<b>17.084.488,05</b>
33.1 - Despesas Correntes	48.566.376,89	17.690.637,69	17.690.637,69	16.701.056,87	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	2.147.686,08	2.087.686,08	1.650.743,04	1.117.443,04	436.943,04
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	37.193.467,33	22.897.040,59	6.249.495,58	5.278.575,63	16.647.545,91
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.601.617,41	105.552,66	12.246,00	8.346,00	93.306,66
33.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.601.617,41	105.552,66	12.246,00	8.346,00	93.306,66
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			0,00	0,00	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.566.044,56	2.438.880,16	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.566.044,56	657.373,00	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00	1.781.507,16	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			0,00	1.781.507,16	

**Nota Explicativa:**

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vladimir Do Carmo Reggiani  
Prefeito MunicipalRicardo Soares da Silva  
Contador  
CRC 1SP-312223/O-0André Emílio Rozani  
Secretário de Educação  
RG: 40.169.152-4



**OUTROS ATOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**EDITAL 019/2026 SMF**

O Departamento de Tributação do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 – Código Tributário do Município de Itápolis.

Ficam Notificados os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento dos Autos de Infração abaixo elencados, por não terem atendido as notificações nº 1695/2025 e 1702/2025, respectivamente, haja vista sua devolução, pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seus Avisos de Recebimento (A.R.), como motivo da devolução ou, o não retorno, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, "NÃO PROCURADO", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

CONTRIBUINTE	CCM	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO
ALEXANDRE LUAN TEIXEIRA 41994598808	14832	AIIM nº 57/2026	20/02/2026
IZIDORO MALOSSO37374976801	15351	AIIM nº 60/2026	25/02/2026

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Contribuinte(a), formalmente notificado da obrigação acima citada, em conformidade com o Artigo 34 da Lei Municipal nº 1602/1993 de 30 de Novembro de 1993.

Itápolis, em 29 de maio de 2026.

Adriano Fornacciari  
Fiscal Tributário  
Departamento de Tributação  
Secretaria de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AUDIENCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS**

**Vladimir do Carmo Reggiani**, Prefeito Municipal de Itápolis, em cumprimento a Legislação vigente, COMUNICA as entidades civis

organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA.

**Objeto:** Apresentar Projeto de Lei de alteração das peças orçamentárias em rito de URGÊNCIA.

**Data da audiência:** Dia 03 de Junho de 2026 – Quarta-feira às 18:00 horas.

**Local da audiência:** Câmara Municipal, situado à Rua Padre Tarallo, 832, Centro.

Transmissão on-line pelo Facebook e canal do YouTube da Câmara Municipal de Itápolis.

Forma de Participação: Presencial e On-line através do chat dos canais informados.

Itápolis, 29 de Maio de 2026

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
**Prefeito do Município de Itápolis**

**AUDIENCIA PUBLICA PARA OPERAÇÃO DE CREDITO PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO**

**Vladimir do Carmo Reggiani**, Prefeito Municipal de Itápolis, em cumprimento a Legislação vigente, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA.

**Objeto:** Apresentação e discussão do Projeto de Lei que autoriza o município de Itápolis a contratar operação de crédito junto à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinada à execução de obras de infraestrutura urbana e viária, compreendendo serviços de recapeamento asfáltico em vias do Município de Itápolis.

**Data da audiência:** Dia 03 de Junho de 2026 – Quarta-feira às 18:30 horas.

**Local da audiência:** Câmara Municipal, situado à Rua Padre Tarallo, 832, Centro.

Transmissão on-line pelo Facebook e canal do YouTube da Câmara Municipal de Itápolis.

**Forma de Participação:** Presencial e On-line através do chat dos canais informados.

Itápolis, 29 de Maio de 2026

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
**Prefeito do Município de Itápolis**



Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 14

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### CHAMADA PÚBLICA 02/2026 - ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

Chamada Pública 02/2026. Processo Administrativo nº 908/2026. A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados, que nos autos do processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de agricultura familiar a serem processados na Central Municipal de Alimentos para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, que após análise da documentação do Envelope 2 – Projeto de venda, na Sessão Pública de 29 de maio de 2026 a participantes sagraram-se vencedoras dos seguintes itens:

#### Cooperhorta Cooperativa dos Produtores de Hortaliças de Frutas de Itápolis, CNPJ 31.157.932/0001-76

Especificação	Quantidade	Unidade	Vlr Unitário	Vlr Total
ABOBRINHA BRASILEIRA,	55,00	CX	R\$ 103,80	R\$ 5.709,00
ALFACE	4.200,00	KG	R\$ 11,14	R\$ 46.788,00
ALMEIRÃO	384,00	KG	R\$ 17,59	R\$ 6.754,56
BANANA MAÇA	36,00	CX	R\$ 161,94	R\$ 5.829,84
BANANA NÂNICA CLIMATIZADA.	420,00	CX	R\$ 119,55	R\$ 50.211,00
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	54,00	CX	R\$ 135,20	R\$ 7.300,80
REPOLHO BRANCO	140,00	CX	R\$ 58,79	R\$ 8.230,60
TOMATE	420,00	CX	R\$ 122,86	R\$ 51.601,20
COUVE-FOLHA	320,00	KG	R\$ 17,75	R\$ 5.680,00
LARANJA PÊRA RIO	300,00	SC	R\$ 105,22	R\$ 31.566,00
CEBOLA	60,00	SC	R\$ 108,60	R\$ 6.516,00
MELÃO	360,00	CX	R\$ 132,29	R\$ 47.624,40
COUVE - FLOR	60,00	KG	R\$ 9,06	R\$ 543,60
PEPINO	60,00	CX	R\$ 128,40	R\$ 7.704,00
GOIABA	3.600,00	KG	R\$ 5,20	R\$ 18.720,00
CHEIRO-VERDE	1.000,00	KG	R\$ 26,63	R\$ 26.630,00
MANGA	1.800,00	KG	R\$ 5,96	R\$ 10.728,00
MAMÃO FORMOSA - KG	1.056,00	KG	R\$ 7,96	R\$ 8.405,76
LARANJA LIMA	300,00	SC	R\$ 131,52	R\$ 39.456,00
LIMÃO	100,00	SC	R\$ 73,28	R\$ 7.328,00
BATATA DOCE	480,00	KG	R\$ 5,67	R\$ 2.721,60
BRÓCOLIS COMUM	240,00	KG	R\$ 9,69	R\$ 2.325,60
MEXERICA	5.400,00	KG	R\$ 6,83	R\$ 36.882,00
MELANCIA	4.200,00	KG	R\$ 4,90	R\$ 20.580,00
ABACATE	60,00	KG	R\$ 5,64	R\$ 338,40
MILHO VERDE	900,00	KG	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
PITAIÁ	600,00	KG	R\$ 13,73	R\$ 8.238,00

Total R\$ 472.287,36 (Quatrocentos e Setenta e dois mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

#### Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga – APRAFT, CNPJ: 18.172.958/0001-25

Especificação	Quantidade	Unidade	Vlr Unitário	Vlr Total
BATATA DOCE	480,00	KG	R\$ 10,89	R\$ 5.227,20
Total R\$ 5.227,20 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Sete reais e Vinte Centavos)				

De acordo com o critério de classificação estabelecido pelo Edital não restou nenhum quantitativo para os participantes individuais.

Deste modo ficam os autos franqueados aos interessados para conhecimento, bem como fica aberto o prazo de três dias úteis para interposição de recurso nos termos da alínea “b”, inciso I do artigo 165 da lei Federal 14.133/2024.

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 10977 – Processo Administrativo Nº 1.249/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 08 de junho de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### NOTIFICAÇÕES

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### Edital 009/2026/SMOF

O Departamento de Fiscalização do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 5º, da Lei Municipal Nº. 800, de 19 de abril de 1977 – “Os proprietários que não procederem à limpeza, capinação ou retirada de entulhos, serão notificados por edital ou



individualmente, a assim agirem dentro de dez (10) dias; e os proprietários que não realizarem a execução ou reparação de muros, muretas e calçadas, ou ainda a ligação de água e esgoto, serão notificados pela mesma forma para assim procederem dentro de sessenta (60) dias. (NR) (redação estabelecida pelo [art. 1º da Lei Municipal nº 2.832](#), de 18.08.2011)”.

Fica Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), ciente(s) da imposição da(s) Notificação Preliminar, esta sob Nº. 1140/2026, 1141/2026, 1355/2026, 1356/2026, haja vista, devolução da Notificação pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, “não procurado”, “não existe o numero” ou ainda outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento, conforme abaixo;

Proprietário/Compromissário	Crc	Motivo	Nº Notificação	Quadra/Lote
Espolio de Orestes Malaspina	684	Limpeza de Imóvel – Retirada de Qualquer Material de Sobra ou Mato	1140/2026	00592/176.00
Espolio de Orestes Malaspina	684	Construção de Calçada / Passeio	1141/2026	00592/176.00
Espolio de Sebastião da Silva	16234	Limpeza de Imóvel – Retirada de Qualquer Material de Sobra ou Mato	1355/2026	00612/002.00
Espolio de Sebastião da Silva	16234	Construção de Calçada / Passeio	1356/2026	00612/002.00

Diante do exposto, fica o senhor proprietário/compromissário, formalmente notificado da exigência salientada reto acima, sendo o prazo aclarado para cumprimento da mesma de: 10 (dez) dias por “Limpeza de Imóvel – Retirada de Qualquer Material de Sobra ou Mato” e 60 (sessenta) dias por “Construção de Calçada/Passeio”, contados a partir da publicação deste, em conformidade com o Artigo 5º, da Lei Municipal Nº. 800, de 19 de abril de 1977 e suas alterações. O não cumprimento das exigências adrede mencionadas culminará em sanções previstas na mesma Lei acima citada.

Itápolis, 29 de maio de 2026.

Alexandre Spolaor Janfrone  
Fiscal de Obras e Posturas

Secretaria Municipal de Obras  
Departamento de Fiscalização



Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - CAE



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITÁPOLIS  
Avenida dos Amaros, 737 – Centro  
Telefone – (16) 3262-2250 / (16) 3262-6026 CEP 14.900-223 – ITÁPOLIS – SP  
Email: secretariadeducacao@itapolis.sp.gov.br



### CAE – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### CONVOCAÇÃO 04/2026

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) vem convocar todos os membros titulares do conselho para reunião extraordinária no dia 1º de junho de 2026 (segunda-feira) às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação (auditório), situada na Avenida dos Amaros, nº 737, Centro, Itápolis – SP.

Itápolis, 29 de maio de 2026.

Vilma Elaine de Souza Seravo  
Presidente do CAE



#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ACÚMULO LEGAL

##### **Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 47/2026 Protocolo: 5.261/2026**

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 47/2026 – Ivana Maria do Amaral de Freitas PEB – II (cargo 1) na Secretaria Municipal da Educação de Itápolis/Sp na EMEB “Professora Dionê Pereira Gomes”, e na Secretaria Municipal da Educação de Itápolis/Sp na EMEB “Professora Dionê Pereira Gomes”, PEB – II (cargo2) no Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

##### **Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 48/2026 Protocolo: 9.488/2026**

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 48/2026 – Luciana Maria Giansante PEB - II na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo na EE “Doutor Antônio Moraes Barros”, e na Secretaria Municipal da Educação de Itápolis/Sp na EMEB “Eva Aparecida de Oliveira Souza”, PEB – I no Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

##### **Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 49/2026 Protocolo: 9.877/2026**

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 49/2026 – Tais Caroline da Rocha PEB – I na Secretaria Municipal da Educação de Itápolis/Sp na EMEB “Eva Aparecida de Oliveira Souza” e na Secretaria Municipal da Educação de Itápolis/Sp, na EMEB “Loide Portolani” PEB – II, no Município de Itápolis. Acúmulo Legal.



André Emilio Rozani  
Secretário Municipal de Educação



Edição Nº 2736, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 18

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2026

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITÁPOLIS Avenida dos Amaros, 737 – Centro Telefone – (16) 3262-2250 / (16) 3262-6026 CEP 14.900-000 – ITÁPOLIS – SP Email: secretariadeeducacao@itapolis.sp.gov.br</p>	
---	---	---

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2026

### EDITAL HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que foram aprovados no Processo Seletivo Emergencial 01/2026, os candidatos para os empregos de Professor de Educação Básica III – Educação Física, Professor de Educação Básica III – Inglês e Professor de Educação Básica III – Matemática, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida e aplicados os critérios de desempates e após análise de recursos nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA os resultados do Processo Seletivo Emergencial 01/2026 da Prefeitura Municipal de Itápolis, para provimento dos Empregos relacionados nos referidos resultados finais cujo prazo de validade é até dia 20 de dezembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Prefeitura Municipal de Itápolis.

Itápolis, 29 de maio de 2026

Vladimir do Carmo Reggiani  
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VLADIMIR DO CARMO REGGIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/6E86-74B2-D396-3A7F> e informe o código 6E86-74B2-D396-3A7F





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS - SP  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL01/2026  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS



**Relação final de candidatos inscritos**  
**Processo Seletivo Emergencial 01/2026**

**01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ana Lúcia Martins Carvalho	14,379
2º	Ricardo Pipoli Cardoso	00,00

**02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marli Aparecida Freitas Roncaia	3,760
2º	Silvana Luzia Beil Cavallini	1,00

**03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Natália Rafaela Zani Spolaor Périco	3,172
2º	Maria Carolina Vigilato	0,495

Itápolis, 29 de maio de 2026.

**Vladimir do Carmo Reggiani**  
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VLADIMIR DO CARMO REGGIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.tdoc.com.br/verificacao/6E88-74B2-D396-3A7F> e informe o código 6E88-74B2-D396-3A7F





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E88-74B2-D396-3A7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VLADIMIR DO CARMO REGGIANI (CPF 093.XXX.XXX-83) em 29/05/2026 10:45:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/6E88-74B2-D396-3A7F>



#### SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01/2026

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento original.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2026.

O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS, Estado de São Paulo, torna público que celebrou instrumento de parceria com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232/2026

##### 1. Partes

Concedente: **Prefeitura Municipal de Itápolis / Secretaria Municipal de Saúde**

Organização da Sociedade Civil (OSC) / Conveniada: **Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lyra** (CNPJ nº 49.979.230/0001-33).

##### 2. Objeto

Formalização da readequação do Plano de Aplicação Financeiro e alteração quantitativa da Meta Assistencial na especialidade de Obstetrícia vinculada ao Termo de Colaboração nº 01/2026, visando o aperfeiçoamento da governança e a otimização da prestação de contas.

##### 3. Alteração de Metas (Obstetrícia)

De: 320 (trezentas e vinte) consultas mensais.

Para: 200 (duzentas) consultas mensais.

Nota: A alteração foi devidamente pactuada e a OSC declarou compatibilidade com a demanda epidemiológica local, assegurando a não desassistência à população.

##### 4. Readequação Orçamentária (Plano de Aplicação)

Extinção de rubricas fragmentadas de custeio geral e remanejamento integral de seus saldos para o fortalecimento das seguintes atividades finalísticas:

RH - Salários: R\$ 689.000,00

RH - Vale Alimentação: R\$ 120.000,00

Serviços Médicos PJ: R\$ 300.000,00

Medicamentos: R\$ 100.000,00

Material Médico e Hospitalar: R\$ 41.000,00

##### 5. Valor

O valor mensal originário do termo de colaboração permanece inalterado em R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

##### 6. Amparo Legal e Vigência

Fundamento: Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eficácia: A partir da data de sua assinatura.